



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 007/2026

ASSUNTO: Solicitação de documentos e informações para fins de fiscalização da transição administrativa e controle da legalidade dos atos de gestão

REQUERENTE: JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ, MARCOS ANTONIO MIREK, PAULO MICHEL PEREIRA, BRUNO ALENCAR CABRAL DA SILVA, GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CAMILA KELLIN FERREIRA VAZ, JOÃO DEVARCI PRESTES, JOSÉ VILMAR DE ANDRADE.

REQUERIDOS: PREFEITO MUNICIPAL E CONTROLE INTERNO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem, amparado no Regimento Interno, artigo 223, inciso VIII, e 309, inc. III, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 19, incisos XIII e XXI, e subsidiariamente na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vêm à presença de Vossa Excelência requerer a aprovação do presente requerimento, o qual solicita a obtenção e disponibilização dos documentos e informações abaixo especificados.

O pedido tem vistas à análise comparativa dos atos de gestão praticados no final da administração anterior e no início da atual gestão do município de Inácio Martins/PR, permitindo o exercício do dever constitucional de fiscalização, bem como a verificação da regularidade administrativa, financeira, orçamentária e contratual dos atos praticados no período de transição entre gestões, especialmente para identificar:

- Eventual ausência de publicidade dos atos;
- Contratação irregular ou sem a devida formalização;
- Prorrogações indevidas;
- Pagamentos sem cobertura contratual adequada;
- Restos a pagar sem lastro ou sem justificativa idônea;
- Fracionamento de despesas;
- Sobrepreço, superfaturamento ou inexecuibilidade;
- Ausência de fiscalização da execução contratual;
- Eventuais inconsistências entre empenho, liquidação e pagamento;
- Descumprimento da ordem cronológica de pagamentos;
- Possíveis vícios formais ou materiais nos procedimentos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, requer-se o encaminhamento de **cópia integral, preferencialmente em formato digital e editável**, quando disponível, dos seguintes documentos e dados:

1. Contratos administrativos

Relação completa de todos os contratos celebrados nos últimos 6 (seis) meses da gestão anterior e nos primeiros 6 (seis) meses da atual gestão, acompanhada da cópia integral de cada contrato, incluindo:

- Instrumento contratual principal;
- Termos de referência ou projeto básico;
- Proposta vencedora;
- Edital, quando houver;
- Atas de registro de preços, se aplicável;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação;
- Comprovação de publicação;
- Designação de fiscal/gestor do contrato.

2. Termos aditivos e alterações contratuais

Cópia integral de todos os aditivos contratuais celebrados no mesmo período, contendo:

- Justificativa da alteração;
- Parecer jurídico;
- Autorização da autoridade competente;
- Memória de cálculo, quando houver reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo/supressão;
- Comprovação de publicação.

3. Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Relação discriminada de todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas referentes aos contratos mencionados, com indicação de:

- Número do empenho;
- Data;
- Credor;
- Objeto;
- Valor empenhado;
- Valor liquidado;
- Valor pago;
- Fonte de recursos;
- Unidade orçamentária;
- Elemento de despesa.

4. Restos a pagar

Relação detalhada dos restos a pagar deixados pela gestão anterior e assumidos pela gestão atual, com indicação de:

- Restos a pagar processados e não processados;
- Credor;
- Empenho originário;
- Objeto;
- Valor inscrito;
- Valor pago, cancelado ou pendente;
- Exercício de origem;
- Justificativa para eventual manutenção, cancelamento ou reinscrição.

5. Processos Administrativos e Licitatórios

Cópia dos respectivos processos administrativos completos que originaram os contratos e aditivos, incluindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

- Requisição/solicitação inicial;
- Estudo técnico preliminar, se houver;
- Mapa de riscos, se houver;
- Termo de referência;
- Cotação de preços;
- Pesquisa de mercado;
- Justificativa de escolha do fornecedor;
- Modalidade de contratação adotada;
- Parecer do controle interno, quando existente.

6. Informações Complementares Relevantes para Fiscalização de Legalidade

Com o objetivo de permitir uma análise mais precisa sobre a regularidade dos atos administrativos e eventual ocorrência de ilegalidades, requer-se ainda:

1. Relação de contratações diretas realizadas no período, com a indicação detalhada das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, inclusive a fundamentação legal adotada;
2. Cópia dos pareceres jurídicos e manifestações do controle interno sobre cada contratação direta ou aditivo;
3. Identificação do fiscal do contrato e de eventuais relatórios de acompanhamento da execução contratual;
4. Comprovantes de recebimento do objeto contratado, notas fiscais, atestos e relatórios de medição;
5. Cronograma físico-financeiro dos contratos de obras, serviços ou fornecimentos continuados, quando houver;
6. Comprovação da observância da ordem cronológica de pagamentos, com indicação de eventuais justificativas para sua inversão;
7. Relação de empenhos cancelados, reprocessados ou reinscritos, com as respectivas razões;
8. Informação sobre eventuais rescisões contratuais, sanções administrativas, glosas, advertências ou multas aplicadas a contratados;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

9. Relação de contratos com prorrogação excepcional de vigência, inclusive sua motivação;

10. Identificação de contratos firmados com os mesmos fornecedores/prestadores de serviço em sucessivos exercícios, para fins de verificação de eventual fracionamento indevido, direcionamento ou repetição injustificada de contratação;

11. Extratos de publicação no diário oficial, portal da transparência ou meio equivalente, a fim de verificar a publicidade dos atos;

12. Relatório consolidado das despesas por secretaria, órgão ou unidade gestora, no período solicitado, permitindo cotejo entre empenho, liquidação e pagamento.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento do presente pedido, com a adoção das providências necessárias para o encaminhamento integral da documentação e informações solicitadas no prazo legal de 15 (quinze) dias, preferencialmente em meio digital, para facilitar a análise e preservação dos arquivos.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção, certo de que os nobres Edis serão favoráveis à causa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Inácio Martins, 29 de maio de 2026.


JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ
Vereador


MARCOS ANTONIO MIREK
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Paulo Michel Pereira
PAULO MICHEL PEREIRA

Vereador

Bruno Alencar Cabral da Silva

BRUNO ALENCAR CABRAL DA SILVA

Vereador

Gilnelson José Gomes de Oliveira
GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

Vereador

Carlos Eduardo dos Santos
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Vereador

Camila Kellin Ferreira Vaz
CAMILA KELLIN FERREIRA VAZ

Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE
01 / 06 / 2026
[Signature]
Secretaria

João Devarci Prestes
JOÃO DEVARCI PRESTES

Vereador

APROVADO
Sessão do Dia 01 / 06 / 2026
Presidente *[Signature]*

José Vilmar de Andrade
JOSÉ VILMAR DE ANDRADE

Vereador

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
EM: 02 / 06 / 2026
NOME: Suzi Inchausti
ASC: *[Signature]*